



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ADMINISTRAÇÃO - VILHENA

## ATA DE REUNIÃO

### ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2020 DO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ADMINISTRAÇÃO

Ao décimo segundo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas e trinta minutos, via "google meet" e SEI, realizou-se a nona reunião extraordinária do Departamento Acadêmico de Administração da Fundação Universidade Federal de Rondônia *campus* de Vilhena, sob a presidência do professor Ronie Peterson Silvestre. Estiveram presente na reunião os conselheiros docentes: Alexandre de Freitas Carneiro, Antônio Nogueira Neto, Ana Paula Wendt Menegol, Aparecida Magali Gabriel Teixeira, Clayton Pereira Gonçalves, Edilson Valjão Bianor de Arruda, Isaac Costa de Araújo Filho, Jomilson Queiros de Jesus, Luciana Teixeira e Santiago Silva de Andrade. Também esteve presente o diretor do Campus, professor Elder Gomes Ramos. A servidora técnica Rosemeire Nôvo de Oliveira Teixeira encontra-se em período de férias. O representante discente Leonardo Espinosa da Silva justificou a ausência. Os professores José Kennedy Lopes Silva e Ana Cláudia Venturin da Costa estão afastados para capacitação de doutorado. O professor Ronie, chefe pro tempore do departamento, iniciou agradecendo a presença de todos e desejando boas vindas ao professor Santiago e em seguida deu início a reunião. Passou aos informes dos Membro: não houve informes dos membros. Não havendo informes dos professores, passou-se aos informes do departamento: 1) No dia 03/11/20 foi publicada no Boletim de Serviço a PORTARIA Nº 108/2020/CPM-DGP/DGP/PRAD/UNIR referente a remoção do professor Emerson Roberto de Araújo Pessoa e o professor Santiago Silva de Andrade. 2) Em atendimento à resolução Nº 190/CONSAD/UNIR de 04 dezembro de 2017, Capítulo VI, artº. 9º e ao Regulamento do Trabalho de Conclusão do Curso de bacharelado em Administração da Unir - campus de Vilhena, Art. 17.º § 1.º, todos os trabalhos de conclusão de curso do Departamento Acadêmico de Administração deverão ser depositados no Repositório Institucional (RIUNIR). Sendo assim, é necessário que o orientador comunique ao aluno que após apresentação e aprovação do TCC ele deverá entrar em contato com o departamento para receber as instruções de como solicitar a ficha catalográfica e o preenchimento do Termo de Autorização para publicação do artigo no repositório. Considerando que o aluno tem um prazo para a entrega da versão final no departamento, ele deve solicitar de imediato a ficha, pois o setor que elabora o documento tem um prazo para entregar. 3) O professor Ronie comunicou que está institucionalizando um projeto de pesquisa que irá iniciar uma série de diagnósticos na aldeia Najazeiro do povo Terena que manifestaram interesse em implantar o Turismo Indígena em sua aldeia. O projeto acontecerá em parceria com outros instituições do município. Passou-se ao item da pauta: **1) Acolhimento do curso de Direito do campus de Vilhena:** o professor Ronie pediu para a professora Magali que é presidente da comissão que elaborou o PPC do curso de Direito para o campus de Vilhena. A professora Magali informou que sempre se manifestou favorável à criação do curso de Direito no campus de Vilhena. Que em 2015 iniciaram o Projeto pedagógico do Curso, porém por uma série de impedimentos, não conseguiram terminá-lo à época. Nesse período, inclusive, o DEAD chegou a

aprovar a recepção do curso. A professora também explicou algumas outras especificidades sobre o PPC de Direito e da importância do curso para a comunidade interna e externa. Logo após, o prof. Ronie passou a palavra ao diretor do Campus, professor Elder. O professor Elder informou que teve acesso à diversas Atas que registram a indicação tanto de docentes como de acadêmicos e da comunidade externa sobre o desejo e a importância da criação do curso de Direito no campus de Vilhena. Justificou também que o curso de Direito poderá elevar o número de alunos no campus e melhorar a visibilidade e viabilidade do campus para a região. Segundo o professor, é imperativo que seja criado um outro curso de graduação, uma vez que o campus perderá o curso de Comunicação e jornalismo. Ao ser indagado pelo professor Antonio Nogueira sobre a perspectiva de se efetivar a criação do curso em Vilhena, o professor Elder afirmou que as pró reitorias da Universidade estão de acordo com a criação do curso. O professor Elder também garantiu que todos os móveis, equipamentos e utensílios pertencentes ao curso de Comunicação e Jornalismo e após a sua extinção, serão transferidos para o curso de Direito, com exceção dos equipamentos específicos e exclusivos da área de Comunicação e jornalismo. O professor Ronie também mostrou preocupação de que o novo curso de Jornalismo que está se instalando em Porto Velho venha solicitar os bens do curso de Jornalismo de Vilhena. O professor Ronie pediu que isso não seja aceito, uma vez que o campus e a sociedade já foi prejudicada com a perda de um curso no campus. O Professor Elder voltou a garantir que apenas os materiais exclusivos da área de Jornalismo serão transferidos. Após as discussões o tema foi posto em votação e os conselheiros votaram por unanimidade em acolher o curso de Direito. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, e eu, Ronie Peterson Silvestre, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOMILSON QUEIROS DE JESUS, Docente**, em 16/11/2020, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA WENDT MENEGOL, Docente**, em 16/11/2020, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **APARECIDA MAGALI GABRIEL TEIXEIRA, Docente**, em 16/11/2020, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RONIE PETERSON SILVESTRE, Chefe de Departamento**, em 16/11/2020, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLAYTON PEREIRA GONÇALVES, Docente**, em 16/11/2020, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **ISAAC COSTA ARAUJO FILHO, Docente**, em 17/11/2020, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO NOGUEIRA NETO, Membro de Comissão**, em 17/11/2020, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DE FREITAS CARNEIRO, Docente**, em 17/11/2020, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA TEIXEIRA, Docente**, em 17/11/2020, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON VALJÃO BIANOR DE ARRUDA, Docente**, em 17/11/2020, às 22:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0532956** e o código CRC **E756E0ED**.